



CÂMARA MUNICIPAL DE ILICÍNEA
Estado de Minas Gerais - CNPJ 01.045.257/0001-22

Av. XV de Novembro, nº 365 – Jardim Primavera
Ilícinea/MG - CEP: 37175-000 - Tel.: (0xx35) 3854-1043
e-mail: ilicinea.cam@gmail.com



REQUERIMENTO Nº 021/2025

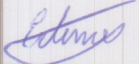
À Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ilícinea

O Vereador que a este subscrive, nos termos Inciso X do Art. 22 da Lei Orgânica Municipal do Inciso IV combinado com § 4º do Art. 180, e inciso IX do Art. 112 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, a ainda, nos termos do 31 combinado com o Art. 74 da Constituição Federal e ainda, nos termos do § 1º do Art. 11 da Lei Federal nº 12.527/2011, vem respeitosamente requerer de V. Exa., após deliberação do Plenário, solicitar por meio deste requerimento ao Setor de Fiscalização Municipal e à Secretaria Municipal de Saúde, solicitando as seguintes informações e documentos:

1. Relação de todas as notificações e multas emitidas desde o ano de 2021 referentes a irregularidades sanitárias, ambientais ou urbanísticas (tais como lotes sujos, focos de dengue, abandono etc.);
2. Todos os relatórios de fiscalização emitidos desde 2021 que estejam relacionados a essas notificações e multas;
3. Caso não existam relatórios formais, informar o motivo da ausência de documentação oficial e detalhar qual é o método de controle adotado pela fiscalização municipal – incluindo cópias de planilhas, fichas de campo ou outro meio de acompanhamento;
4. Cópia dos relatórios de visita dos agentes de endemias, agentes comunitários de saúde e agentes de saúde nas localidades e nos lotes onde houveram notificações e multas, bem como dos vizinhos desses lotes, desde 2021 até a presente data;
5. Caso não existam relatórios formais dos agentes mencionados, informar como é feito o controle dessas visitas e encaminhar qualquer documento que comprove o monitoramento, mesmo que seja apenas interno ou informal;
6. Indicar se existe regulamentação municipal específica sobre a periodicidade e forma de registro das visitas dos agentes de endemias, conforme previsto na Lei Federal nº 11.350/2006, que regulamenta as atividades dos Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias;
7. Em caso de inexistência de legislação municipal nesse sentido, informar se há previsão de elaboração de normativa para garantir maior controle e transparência das ações desses agentes.

JUSTIFICATIVA: Tal solicitação visa dar transparência ao processo de fiscalização e controle sanitário no município, especialmente no que diz respeito à prevenção de doenças como a dengue. O acompanhamento desses dados é essencial para a atuação parlamentar e para o aperfeiçoamento das políticas públicas de saúde e urbanismo.

Ilícinea/MG, 14 de Abril 2025.


EBERTH RIBEIRO DE LIMA
Vereador

